



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

[prefeitura@pinhalao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pinhalao.pr.gov.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº 02**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016**  
Processo nº. 93/2016

**O MUNICÍPIO DE PINHALAO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob nº 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.198.164/0001-60, com sede à Avenida Rio Branco, nº. 1489 / Rua Guaianazes, nº 1238 – Campos Elíseos, CEP: 01.205-905, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato, representada por **Neide de Oliveira Souza**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº. 2.854.339-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº. 205.408.568-51; doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 29 de junho de 2018 para 29 de junho de 2019, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 12 meses, o valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica inserida a seguinte dotação ao contrato acima mencionado: Dotação – 471 - fonte – 3107 – Complemento 3.3.90.39.00.00.00

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 29 de junho de 2018

\_\_\_\_\_  
Sérgio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
**CONTRATADA**

Visto do Departamento Jurídico